LEI Nº. 4733, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais), conforme as seguintes discriminações:

02.09	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02.09.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0022 1.183	Aquis. Equipamentos, Móveis e Veículos p/o PSF - SESMG	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	23.300,00
02.10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
27 812 0016 1.184	Implantação de Academias ao Ar Livre - SEMINC	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
27 812 0016 1.185	Implantação de Academias ao Ar Livre - SEGOV	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
TOTAL		**73.300,00**

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro dos Programas: 0016 – Esporte Integração Saudável; as Ações: 1.184 – Implantação de Academias ao Ar Livre – SEMINC e 1.185 – Implantação de Academias ao Ar Livre – SEGOV.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, as Ações: 1.183 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos Administrativos – SESMG, 1.184 – Implantação de Academias ao Ar Livre – SEMINC e 1.185 – Implantação de Academias ao Ar Livre – SEGOV.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de agosto de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete